



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 469, APROV. 05/12/13

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.731, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 602.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), para pagamento de Precatórios Judiciais referentes ao ano de 2013, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00- Poder Executivo	
02.03.00 – Secretaria de Finanças	
28.846.0000.0.004	
74	
4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais	602.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00- Poder Executivo	
02.03.00 – Secretaria de Finanças	
28.843.0000.0.002	
72	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	602.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 5 de dezembro de 2013.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito